

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 5, de 15 de junho de 1957.

APROVA O DECRETO Nº 8/56, de autoria //

do Senhor Prefeito Municipal.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara //

Municipal de Parintins, etc.

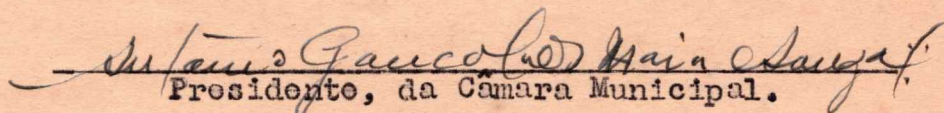
Faz saber a todos os seus Municípes que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

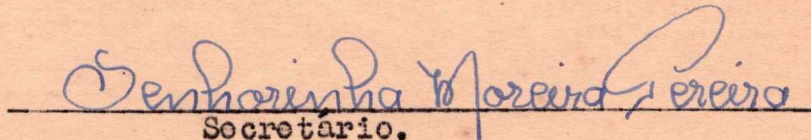
Arte 1ª - Fica aprovado o Decréto nº 8, de 11 de setembro de 1956, baixado pelo Executivo Municipal de Parintins, abrindo concorrência pública, para condução, via-fluvial dos Agricultores / localizados nos Rios Uaicurapá, Mamurú, Treajá, Paraná do Ramos, Parintins e Espirito Santo e Costa do Itaboraí, para realização das chamadas " FEIRAS LIVRES".

Arte 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 15 de junho de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.


Secretário.